
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
A Gestora do Poder Executivo Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) A PESSOA FÍSICA: **GILMAR PEREIRA DE SOUSA**, pessoa física de direito privado, com sede na Avenida: Santo Antônio, nº 95, Setor Sul, em Piranhas Goiás, CEP: 76.230-000, inscrita no CPF: 904.054.471-91 e RG nº 3403117 SESP GO.

b) – a previsão legal contida no artigo 74, II da Lei 14.133/2021;

c) – a observância das exigências do artigo 74, II da Lei 14.133/2021, no que diz respeito ao presente caso.

d) a contratação do show com a dupla Jhonne e Danillo é de grande importância para a tradicional Festa do Padroeiro da cidade de Piranhas, realizada anualmente entre os dias 01 a 15 de junho. Trata-se de um evento religioso e cultural de forte apelo popular, que mobiliza a comunidade local e atrai visitantes de toda a região.

A dupla é de grande reconhecimento local por meio da música. Sua apresentação contribuirá significativamente para a valorização do aspecto cultural da festa, promovendo momentos de lazer para a população.

Além disso, o show tem potencial para aumentar o engajamento da população e reforçar a tradição do evento, fortalecendo o sentimento de identidade e pertencimento da comunidade.

A atuação da dupla é amplamente reconhecida por sua qualidade técnica, relevância cultural e repercussão regional.

A contratação direta do referido artista se justifica pela sua destacada representatividade no cenário cultural e pelo histórico de apresentações em eventos de grande porte e participações em projetos culturais.

Destacamos ainda que a presença da dupla Jhonne e Danillo na tradicional Festa de Santo Antônio, promovido por esta instituição, contribuirá de maneira significativa para o alcance dos objetivos culturais propostos, agregando valor artístico e promovendo o acesso da população à cultura de qualidade.

Sendo assim, a relevância cultural e o interesse público na contratação direta do artista supracitado, em conformidade com os princípios da Administração Pública, notadamente os da eficiência, publicidade e interesse público.

RESOLVE:

Fica inexigível o processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A “DUPLA JHONNE E DANILLO”, NA FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS – APRESENTAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2025**, nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GESTORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9FC58D14

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 04/06/2025. Edição 3378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>